



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL N. 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal, Sr. **Altamir Kürten**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e da **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 208, de 12 de dezembro de 2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que houve um erro e uma inclusão no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 conforme segue:

CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“8.1.1. Os candidatos desempregados ou que comprovem possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo, nos termos da Lei Municipal n.º 3.057 de 18 de maio de 2011.”

LEIA-SE:

“8.1.1. Os candidatos desempregados ou que comprovem possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo, nos termos da Constituição Federal/88 e do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007”

INCLUSÃO:

14.12. DO REGIME JURÍDICO

14.12.1. Os candidatos participantes aprovados com base no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela lei Complementar Municipal nº 010/2008/ Lei Complementar Nº 047/2017, que dispõe sobre as possibilidades das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como o disposto na Lei Complementar 014/2013.

14.13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivos Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14.14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS:

14.14.1. O provimento das vagas reservas ocorrerá conforme necessidade das Instituições de Ensino para o ano letivo de 2019.

14.14.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de acordo como número de vagas e a carga horária disponível no ato da atribuição.

14.14.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 20/12/2019 (com exceção de prerrogativas previstas em legislação maior), podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, sendo para provimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.14.4. A classificação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando o mesmo condicionado à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2019.

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 001/2018. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Cláudia/MT, 28 de dezembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTE
PREFEITO MUNICIPAL

DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018